



Jornal: DCE  
 Edição: 1367 PG: 1  
 Data: SI 10/23 a SI 10/23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI N° 1.821/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 297.496,68 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado abaixo:

| PROGRAMA DE TRABALHO      | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO   | FICHA | VALOR (R\$)       |
|---------------------------|---------------------|-----------|-------|-------------------|
| 1030-12.361.3001.2.014    | 3.3.90.39.99.150000 | Ordinário | Criar | <b>297.496,68</b> |
| <b>TOTAL SUPLEMENTADO</b> |                     |           |       | <b>297.496,68</b> |

**Art. 2º** – Os recursos para atendimento da presente lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DE DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR (R\$)       |
|------------------------|---------------------|---------|-------|-------------------|
| 1030-12.361.3001.2.014 | 3.3.90.39.99.155Q00 | SAE     | 227   | <b>297.496,68</b> |
| <b>TOTAL ANULADO</b>   |                     |         |       | <b>297.496,68</b> |

**Art. 3º** – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o orçamento em vigor.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**

**PREFEITO**

Praça Miguel de Carvalho, 65  
 Centro – Cantagalo/RJ  
 CEP: 28500-000  
 Tels.: (22) 2555-4204/4889  
 E-mail: [gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br](mailto:gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br)  
 Home: [www.cantagalo.rj.gov.br](http://www.cantagalo.rj.gov.br)